MARINHA DO BRASIL
NAVIO-PATRULHA BOCAINA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OMAp: NAVIO-PATRULHA BOCAINA	
Área Requisitante ou Técnica (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Máquinas	
Responsável pela Demanda: 1T JONISTON DOS REIS MARTINS	**Telefone: (21) 99885-8378**
Matrícula/SIAPE: 15.0115.34	**E-mail: joniston.martins@marinha.mil.br**
Objeto: **(X) Serviço não continuado** **( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra** **( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra** **( ) Material de consumo** **( ) Material permanente/equipamento**	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As sanefas atualmente fixadas nas laterais da prancha de embarque/desembarque do Navio-Patrulha BOCAINA encontram-se desgastadas pela exposição contínua ao ambiente marinho (radiação solar, chuva e maresia), o que compromete a identificação visual do navio e a apresentação da prancha. Faz-se necessária, portanto, a contratação do serviço de confecção personalizada e fornecimento de sanefas para as laterais da prancha de embarque/desembarque do Navio-Patrulha BOCAINA, confeccionadas sob medida, em material próprio para uso externo, com proteção anti-UV e antifungo, em substituição às existentes. A não contratação implicaria a continuidade da degradação do material atualmente instalado, com prejuízo progressivo à identificação e à apresentação do meio naval. A confecção de dois jogos em combinações de cores invertidas (azul sobre branco e branco sobre azul) permite a utilização conforme a ocasião e a manutenção de reposição, preservando a boa apresentação do navio. A unidade não dispõe de meios próprios para a confecção do material, o que justifica a contratação do serviço junto ao mercado, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Serviço de confecção personalizada e fornecimento de sanefas para as laterais da prancha de embarque/desembarque do Navio-Patrulha BOCAINA, confeccionadas sob medida (confecção e fornecimento, sem instalação). Entende-se por sanefa a tira de lona, tecido resistente ou material vinílico fixada nas laterais da prancha de embarque/desembarque. Cada unidade deverá atender à seguinte especificação comum: dimensões de 480 cm × 80 cm (comprimento × altura); nomenclatura "NPa BOCAINA" aplicada em letras de

aproximadamente 40 cm de altura; bordas (faixas de contorno) de 8 cm de largura; confecção em lona recomendada para uso externo, com propriedades anti-UV e antifungo; e acabamento com ilhoses ao redor de todo o perímetro externo, para fixação. A técnica de aplicação da nomenclatura e das bordas é livre (impressão digital, serigrafia, vinil adesivo ou técnica equivalente), desde que garanta durabilidade e resistência ao uso externo em ambiente marinho, sem desbotamento ou descolamento precoce. Os itens diferem apenas quanto às cores: Item 1 – letras e bordas na cor azul sobre fundo branco; Item 2 – letras e bordas na cor branca sobre fundo azul. Código CATSER 892, aplicável a ambos os itens.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Serão confeccionadas e fornecidas 4 (quatro) unidades, assim distribuídas: Item 1 – 2 (duas) unidades de sanefa com letras e bordas azuis sobre fundo branco; e Item 2 – 2 (duas) unidades de sanefa com letras e bordas brancas sobre fundo azul, todas com as especificações descritas no item 2 deste documento. O fornecimento será realizado em parcela única, com entrega a bordo do Navio-Patrulha BOCAINA, no endereço da unidade (Rodovia Arthur Bernardes, S/N, Val-de-Cães, Belém/PA, CEP 66110-300).

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), sendo R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para o Item 1 (2 unidades × R$ 1.150,00) e R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para o Item 2 (2 unidades × R$ 1.150,00). O valor unitário de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) foi obtido pela média de 3 (três) orçamentos colhidos junto a fornecedores locais, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e situa-se abaixo do limite estabelecido para a dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da referida Lei.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo pretendido para a entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

O grau da presente contratação é considerado MÉDIO, uma vez que as sanefas atuais ainda permanecem instaladas, porém desgastadas; a substituição é necessária para preservar a identificação e a apresentação da prancha de embarque/desembarque do navio, mas não há paralisação de atividade operacional nem risco imediato à segurança que exija tratamento urgente.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

No momento não é vislumbrada vinculação com outro objeto.

Belém, PA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JONISTON DOS REIS MARTINS
Data: 06/11/2026 17:54:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONISTON DOS REIS MARTINS
Primeiro-Tenente
Ajudante da Divisão de Máquinas

APROVO:

O presente Documento de Formalização da Demanda, no qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Belém, PA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO BARJONAS DA CRUZ RODRIGUES
Data: 06/11/2026 16:49:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO BARJONAS DA CRUZ RODRIGUES
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesas